

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3320/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O PORTAL DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 218.983.988-28, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.880.991-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro, inscrito no CPF sob o nº 042.298.179-67, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.816.034-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CELEPAR**; e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.954.891/0001-14, com sede à Rua Cruz Machado, 58, em Curitiba/PR, representado por seu titular **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, inscrito no CPF sob o nº 561.820.079-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.565.902-1, doravante denominado **IPARDES**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CELEPAR (RILC), bem como, às demais legislações afetas à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os partícipes visando desenvolver o Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Paraná, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, para o fomento e a promoção de projetos e ações, por meio de instrumentos da Tecnologia da Informação e dos dados tratados e sob responsabilidade do IPARDES que possam ser disponibilizados em formato aberto, nos termos da legislação vigente.

A CELEPAR estará encarregada do projeto e implementação do Portal de Dados Abertos, enquanto que o IPARDES ficará responsável pela manutenção do conteúdo dos dados, essencialmente o que compõe a Base de Dados do Estado (BDEWeb), que será liberado para acesso no Portal de Dados Abertos do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

I - Compete à CELEPAR:

- a) Indicação de empregado da CELEPAR para atuar como representante junto ao IPARDES, sendo responsável por acompanhar e fiscalizar o termo de cooperação técnica, bem como solicitar as chaves de acesso;
- a) Projetar e manter em operação o Portal de Dados Abertos do Estado do Paraná, integrando-o aos dados providos pelo IPARDES;
- b) Emitir um relatório final com os resultados obtidos, ao terminar o prazo dos 6 (seis) meses do referido termo.

II- Compete ao IPARDES:

- a) Indicação de empregado ou preposto do IPARDES para atuar como representante junto à CELEPAR; sendo responsável por acompanhar e fiscalizar termo de cooperação técnica;

- b) Avaliar a proposta do Portal de Dados Abertos do Estado do Paraná, propondo eventuais ajustes e melhorias para que a integração com os dados providos pelo IPARDES seja feita de forma consistente e com adequada usabilidade;
- c) Manter os conteúdos e responsabilizar-se para que o sistema BDEWeb mantenha-se em operação, para que a integração com o Portal de Dados Abertos do Estado do Paraná tenha um nível de serviços adequado ao seu propósito;

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A CELEPAR e o IPARDES se comprometem a arcar com os seus próprios custos para viabilização dos objetivos deste Termo de Cooperação Técnica, não estando prevista transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROJETOS E ATIVIDADES

Os projetos e atividades específicas decorrentes deste instrumento estão detalhados em Plano de Trabalho específico, pactuado entre a Celepar e o Ipardes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

Os profissionais envolvidos nas atividades inerentes ao presente termo não sofrerão alterações na vinculação funcional, permanecendo vinculados aos seus empregadores de origem.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA/PRAZO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação de seu extrato em Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado, por igual período, no caso da concordância entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente ajuste, diante de mutuo consentimento dos partícipes, serão objeto de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação Técnica no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam as partes convenientes o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, *(datado digitalmente)*.

TESTEMUNHAS:

1. _____
(assinado digitalmente)

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor Presidente
da **CELEPAR**
(assinado digitalmente)

2. _____
(assinado digitalmente)

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
da **CELEPAR**
(assinado digitalmente)

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente
do **IPARDES**
(assinado digitalmente)

Documento: **17MinutaTermodeCooperacaoTecnicalpardes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Augusto Callado Afonso** em 14/06/2024 09:27, **Caroline Bonatto Leindorf Willemann** em 14/06/2024 15:51, **Danilo Scalet** em 18/06/2024 08:58, **Margarete Petersohn** em 18/06/2024 09:03, **Guilherme de Abreu e Silva** em 19/06/2024 07:51, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 19/06/2024 14:06.

Inserido ao protocolo **21.836.728-3** por: **Luciano Andre Volmorbida** em: 13/06/2024 13:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f5d23890e71459e19813c260955e0293.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPIES

Nome: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar			
Endereço: Rua Mateus Leme, 1561			
CNPJ/MF 76.545.011/0001-19	Cidade: Curitiba	UF PR	CEP 80.520-174
Nome do Responsável: André Gustavo Souza Garbosa	R.G 15.880.991-5	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Cargo: Diretor Presidente			
Nome do Responsável: Guilherme de Abreu e Silva	R.G 15.880.991-5	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro			

Nome: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes			
Endereço: Rua Cruz Machado, 58			
CNPJ/MF 75.954.891/0001-14	Cidade: Curitiba	UF PR	CEP 80.410-170
Nome do Responsável: Jorge Augusto Callado Afonso	R.G 3.565.902-1	Órgão Expedidor: SSP/PR	
Cargo: Diretor Presidente			

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

2.1. Objeto a ser executado:

O presente Termo de cooperação Técnica, visa o desenvolvimento do Portal de dados abertos do Estado do Paraná, por meio da conjugação de esforços entre os partícipes.

2.2. Justificativa da proposição:

Ainda que o Governo do Estado do Paraná detenha enorme acervo de dados, já disponível para acesso da população em formato aberto, ainda não conta com um portal único que possa ser suficientemente divulgado e que congregue todo esse ativo para uso e benefício da população. A criação do portal propiciará os mecanismos para agregação dos múltiplos dados existentes e facilitará o acesso à população.

2.3. Período De Execução

Início: Abril de 2024

Término: Outubro de 2024

3. AÇÕES, ETAPAS E METAS DE EXECUÇÃO:

Prazo ¹	Ação	Objetivo	Entrega
5 dias	Reuniões técnicas de alinhamento	Definir as ações específicas das partes e o plano de trabalho	Plano de trabalho
10 dias	Proposta do Portal de Dados Abertos do Estado do Paraná	Definir uma proposta de interface e de integração	Proposta a ser implementada
15 dias	Implantação do Portal	Entrada em operação do portal	Portal em operação
5 meses	Acompanhamento da operação do portal e ajustes	Avaliar o comportamento do portal em operação	Relatório de incidentes ou de ações de melhorias
5 dias	Reunião técnica de avaliação	Avaliar os resultados	Parecer técnico

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Estruturar e criar o Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Paraná, a partir dos ativos de dados estruturados de forma sistêmica pelo IPARDES.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Definir e projetar uma interface que irá interagir com os usuários do Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Paraná;
- b. Definir a forma de integração do Portal com os Dados disponibilizados pelo IPARDES;
- c. Desenvolver a solução de software para operação do Portal;
- d. Implantar o Portal;
- e. Liberar o Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Paraná para uso da população.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados imediatos haverá maior publicidade sobre dados abertos disponíveis do Governo do Estado do Paraná, além da criação de uma arquitetura sistêmica que permitirá o crescimento e evolução dos ativos a serem disponibilizados à população.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto do portal será conduzido por equipe envolvendo técnicos do IPARDES e da CELEPAR que se encarregarão de projetar a nova interface e estabelecer a sua integração com os dados atualmente disponíveis pelo IPARDES.

7. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente instrumento não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes, todavia as despesas decorrentes de viagens e diárias dos servidores, correrão por conta da dotação orçamentária do órgão em que os mesmos estiverem atuando.

APROVO o presente Plano de Trabalho.

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA

Diretor Presidente
Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação – CELEPAR
(Assinado digitalmente)

GUILHERME DE ABREU E SILVA

Diretor Administrativo Financeiro
Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação – CELEPAR
(Assinado digitalmente)

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Diretor Presidente
Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Econômico e Social – IPARDES
(Assinado digitalmente)

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/06/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO: 22.236.017-0
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

Paranaguá, 12 de junho de 2024.

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
377933224

Documento emitido em 21/06/2024 14:37:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11675 | 21/06/2024 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

y, marca Milestone

da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de
do Tecpar. Melhores informações na Divisão
TECPAR, sito à Rua Prof. Algacyr Munhoz
Fone: (41)3316-3170.

Diretoria Executiva

67976/2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 034-2020.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TARCELITA FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 034/2020-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2024, restando fixada a data do término o dia 18 de abril de 2025.

VALOR: Durante o período de execução previsto na cláusula acima, a CESSIONÁRIA pagará pela execução total do objeto a importância de R\$ 5.947,83 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e três centavos) mensais.

RESCISÃO ANTECIPADA: A CEDENTE poderá rescindir o presente contrato e solicitar a desocupação dos espaços públicos em razão da finalização do certame licitatório que tramita no protocolo 20.840.440-7, que visa a demolição das cantinas constantes no Pátio de Triagem, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

AUTORIZADO: 08/05/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020-APPA

PROTOCOLO: 21.834.666-9

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

Paranaguá, 11 de junho de 2024.

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

68364/2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA EXTRATO 5º TA AO CONTRATO Nº 026-2020.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.

OBJETO: DO REAJUSTE (MÊS BASE SETEMBRO/2023): O valor do contrato fica reajustado pelo índice IGPM acumulado em -7,20% para a parcela relativa a insumos e pelo índice INPC acumulado em 4,06% para a parcela relativa à mão de obra, o que importará em um acréscimo de R\$ 91.853,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes nos Processos Administrativos nº. 21.263.916-8.

DO REAJUSTE DA PRORROGAÇÃO: O valor da prorrogação contratual prevista na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo fica reajustado pelo índice IGPM acumulado em -7,20% para a parcela relativa a insumos e pelo índice INPC acumulado em 4,06% para a parcela relativa à mão de obra, o que importará em um acréscimo de R\$ 167.005,44 (cento e sessenta e sete mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos e justificativas constantes nos Processos Administrativos nº. 21.263.916-8.

VALOR: Em virtude do reajustamento previsto na presente cláusula, o valor total da prorrogação pretendida no 4º Termo Aditivo ao Contrato 026/2020-APPA passa a ser a importância de R\$ 5.173.399,44 (Cinco milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

AUTORIZADO: 05/04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2019-APPA

PROTOCOLO: 21.263.916-8

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

Paranaguá, 18 de junho de 2024.

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

68361/2024

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

Contratante: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Onde se lê: Contratada: Agilent Technologies Brasil Ltda, **Leia-se:**

Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Aquisição de peças de reposição do sistema digestor de amostras por

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE/FDU

PROT. Nº: 22.265.872-1

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024

PARTES: PARANACIDADE/FDU e FERRARI ENGENHARIA LTDA

OBJETO: prorroga o prazo de vigência e de execução para 28/11/2024 e 30/08/2024, respectivamente. Com a prorrogação dos prazos altera-se o cronograma físico financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

68577/2024

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 22.119.563-9

ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao Contrato 03/2022.

PARTES: PARANACIDADE e SOLO NETWORK BRASIL S/A

OBJETO: ampliação do seu objeto na aquisição de licenças de solução de antivírus corporativo, correspondente a 39 novas licenças descrição *Solo Endpoint Protection* (KSP-MSP-STD), acresce ao valor contratual R\$ 4.212,00, passando o valor global para R\$ 52.947,00.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

68572/2024

SIMEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024

O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR torna público o Pregão Eletrônico que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de hidrometria, compostos pela instalação de estações hidrométricas convencionais da rede de monitoramento de interesse do SIMEPAR, e a realização de campanhas de medição de descarga líquida, demais especificações estão contidas no Anexo I do edital. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/07/2024 as 10:30 horas. **EDITAL:** licitações-e ou ricarlos.silva@simepar.br.
Ricarlos B. Silva - Pregoeiro

68347/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023

CONTRATADA: SMART BUSINESS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão especializada em Qualidade e Acompanhamento de Projetos, Processos e Gestão da Mudança para Assessoria da CELEPAR.

FINALIDADE: Prorrogação de vigência por mais 18 (dezoito) meses, até o dia 23/01/2026. Acréscimo de 25% sobre o valor global inicial e reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) a contar de 23/01/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$943.472,23 (novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Autorizado pelo Diretor-Presidente, Sr. André Gustavo Souza Garbosa, em 13/06/2024. Dotação Orçamentária ID nº DP20224028. SPI nº 19.038.677-5.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GMS Nº 3320/2024

PARTES: CONVENIENTE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES
OBJETO: Conjugação de esforços entre os participantes visando desenvolver o Portal de Dados Abertos do Governo do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Aprovado pelo Diretor Presidente, Sr. André Gustavo Souza Garbosa, em 13/06/2024. Solicitação GMS nº 16800/2024. SPI nº 21.836.728-3